

ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

Comunicado GEPT - 9, de 30-6-2021

A Gerente da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando as medidas de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22-03-2020 que instituiu o Plano São Paulo e respectivos balanços de atualizações;

Considerando os dispositivos legais e as determinações das autoridades públicas quanto às regras para flexibilização com vistas à retomada consciente das atividades econômicas em todo o Estado de São Paulo;

Considerando as determinações das autoridades públicas e as recomendações provenientes dos órgãos de saúde e de vigilância epidemiológica;

Considerando que as atividades exercidas pelas entidades de ensino credenciadas pela Escola Pública de Trânsito estiveram sujeitas às alterações de funcionamento no âmbito da execução de cursos, nos diferentes municípios do Estado de São Paulo, comunica aos proprietários de entidades de ensino registradas na Capital, Grande SP e Interior que, fica suspenso o calendário de recesso escolar do exercício 2021, podendo ser ministrados cursos durante esse período.

A ministração das aulas presenciais nesse período continua a seguir ao estabelecido pelo Plano São Paulo no que se refere à capacidade e aos horários de funcionamento para a fase em que está o município sede da entidade de ensino, ou ajustado em conformidade com o percentual estabelecido pelas respectivas municipalidades, de modo que resultem em atendimentos presenciais seguros, razoáveis e que não causem impactos ou aglomerações na sede da credenciada.

Ficam mantidos os procedimentos estabelecidos no Comunicado GEPT 02/2017 para solicitação de autorização para composição de turmas.

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.